



# Prefeitura Municipal de Oratórios

Praça Padre Alípio Pinheiro, nº 05 - Oratórios - MG - CEP: 35.439-000

Lei N.º 0133/2000

Autoriza a concessão de aumento do vencimento do servidor público Municipal.

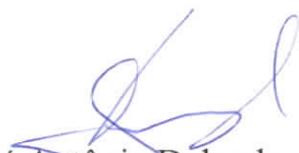
A Câmara Municipal de Oratórios, aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica concedido ao Servidor Público do Município de Oratórios o aumento de 12% (doze por cento) sob a remuneração do mês de março de 2000, para vigorar a partir de Abril de 2000.

Art. 2º - Revogam – se as disposições em contrário.

Art. 3º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Oratórios, 06 de Abril de 2000.

  
José Antônio Delgado  
Prefeito Municipal



# Prefeitura Municipal de Oratórios

Praça Padre Alípio Pinheiro, nº 05 - Oratórios - MG - CEP: 35.439-000

Art. 3º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua afixação.

Oratórios, 04 de Abril de 2000

José Antônio Delgado  
Prefeito Municipal